



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"Jardim Volta a Crescer"

LEI Nº. 806/93

DE 20 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA URBANA
AO GOVERNO DO ESTADO, PARA IMPLAN-
TAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTA-
DUAL DE JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.-.-.-.-.-

ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES,
Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em ses-
são ordinária realizada no dia 18 de maio de 1993, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
doar ao Governo do Estado uma área com 10.000m2 (dez mil
metros quadrados), localizada no perímetro urbano.

ART. 2º - A área de que trata o art. 1º, destinará à construção e
implantação do Centro Universitário Estadual de Jardim-
Mato Grosso do Sul.

ART. 3º - As despesas provenientes com a documentação de transfe-
rência da área doada correrá à conta da beneficiária.

Cont. nas Fls.02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

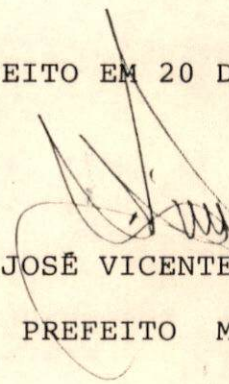
"Jardim Volta a Crescer"

Cont. das Fls. 01 da Lei nº. 806/93

ART. 4º - O Governo do Estado terá o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão da construção, caso não seja respeitado o ' prazo, a área doada reverterá ao patrimônio público muni cipal, independente de notificação.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 20 DE MAIO DE 1993.


ENGO. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL